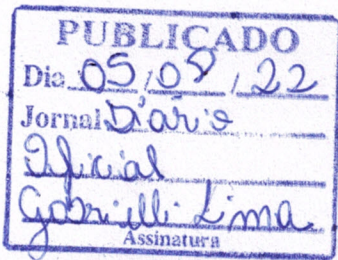




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.164 / 2022.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Bruna de Barros Penteado**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 03 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

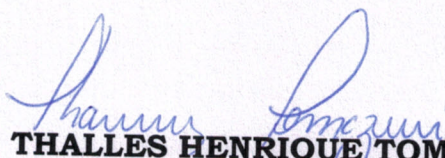
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Bruna de Barros Penteado**, matrícula n° **6100-0**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, Símbolo TNS-V, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de Assuntos particulares, com início em 05 de Agosto de 2022 e termino em 03 de Agosto de 2024.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Agosto 2022.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 04 de Agosto de 2022.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal